



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.497 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OCORRER AO PAGAMENTO DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIÁRIA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento decorrente de sentença judiciária, ao Sr. José de Pinho Nogueira, obedecendo a seguinte classificação:


04.02-02040132.40-3191 - Sentenças Judiciárias Cr\$ 300.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

99999999-9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 300.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE ABRIL DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.532, de 24/04/84.